

REGULAMENTO DE FORMAÇÃO



Título	Regulamento de Formação
Código	FK2P-RG-DG-001
Objetivo	Estabelecer as regras de organização, funcionamento e gestão da atividade formativa da FK2P – People & Process.
Âmbito	Aplica-se a todas as ações de formação promovidas pela FK2P: People & Process e aos respetivos intervenientes.
Versão	01
Alterações	criação
Efetivo em	02-06-2026

	Elaboração	Aprovação
Nome	Fernanda Kranendonk	Fernanda Kranendonk
Função	Gestora da Formação	CEO FK2P
Data	02-06-2026	02-06-2026

1- Objetivo

O presente Regulamento estabelece as normas de organização, funcionamento, participação e avaliação das ações de formação promovidas pela FK2P – People & Process, aplicando-se a todas as atividades formativas desenvolvidas pela entidade.

2- Âmbito

O presente regulamento aplica-se a:

- * Formandos;
- * Formadores;
- * Coordenadores pedagógicos;
- * Clientes e entidades contratantes;
- * Colaboradores envolvidos na gestão da formação.

3- Inscrição e Admissão

A participação nas ações de formação depende de:

- * Inscrição prévia;
- * Cumprimento dos pré-requisitos definidos para a ação (quando aplicável);
- * Aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento.

A FK2P reserva-se o direito de recusar inscrições que não cumpram os requisitos definidos para cada ação.

4- Direitos dos Formandos

Os formandos têm direito a:

- * Frequentar a ação de formação em condições adequadas;
- * Receber informação clara sobre objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação;
- * Ter acesso aos recursos pedagógicos disponibilizados;
- * Ser avaliados de acordo com os critérios definidos;
- * Apresentar sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento;
- * Receber certificado de formação, quando cumpridos os requisitos aplicáveis.

5- Deveres dos Formandos

Os formandos comprometem-se a:

- * Cumprir horários e regras de funcionamento;
- * Participar ativamente nas atividades formativas;
- * Respeitar formadores e restantes participantes;
- * Preservar equipamentos e materiais disponibilizados;
- * Cumprir as regras de confidencialidade sempre que aplicável.

6- Assiduidade e Pontualidade

A assiduidade constitui um requisito fundamental para a conclusão da formação.

Considera-se aproveitamento apenas quando o formando frequenta, no mínimo, 90% da carga horária da ação.

Os atrasos e faltas serão registados e considerados para efeitos de certificação.

7- Avaliação das Aprendizagens

A avaliação pode incluir:

- * Avaliação diagnóstica;
- * Avaliação formativa;
- * Avaliação sumativa.

Os critérios específicos de avaliação encontram-se definidos no respetivo Programa de Formação.

8- Critérios de Aproveitamento

Considera-se que o formando obteve aproveitamento quando:

- * Cumpre os requisitos de assiduidade;
- * Participa nas atividades propostas;
- * Demonstra aquisição das competências previstas;
- * Obtém classificação final positiva, quando aplicável.

9- Certificação

A FK2P assegura a emissão de certificados de formação profissional nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

A certificação dos participantes depende do cumprimento dos critérios de assiduidade e aproveitamento definidos para cada ação de formação.

Sempre que aplicável, os certificados serão emitidos através da plataforma SIGO – Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa.

Os participantes que não cumpram os requisitos estabelecidos poderão receber uma declaração de participação, nos termos definidos para a respetiva ação de formação.

10- Formadores

Compete aos Formadores:

- * Preparar e conduzir as sessões de formação;
- * Cumprir os programas aprovados;

- * Avaliar os participantes;
- * Colaborar na elaboração do Dossier Técnico-Pedagógico;
- * Contribuir para o processo de melhoria contínua da formação;
- * Cumprir os procedimentos internos da FK2P

11- Reclamações e Sugestões

A FK2P disponibiliza mecanismos para receção, análise e tratamento de:

- * Reclamações;
- * Sugestões;
- * Pedidos de esclarecimento.

As reclamações poderão ser apresentadas por escrito através dos meios disponibilizados pela FK2P.

Todas as situações serão analisadas e respondidas num prazo razoável.

A FK2P assegura a confidencialidade e o tratamento imparcial das reclamações recebidas.

12- Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da atividade formativa serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas com a gestão da formação, em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

13- Igualdade e Não Discriminação

A FK2P promove a igualdade de oportunidades e a não discriminação, assegurando tratamento equitativo a todos os participantes independentemente da sua origem, género, idade, nacionalidade, condição social ou qualquer outro fator legalmente protegido.

14- Disposições Finais

As situações omissas no presente regulamento serão analisadas pela Direção da FK2P.

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação e mantém-se válido até revisão ou substituição.